

## TERMO ADITIVO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADM. HOSPITALAR – IBDAH**, inscrito no CNPJ sob o n 07.267.476/0010-23, representado neste ato assinado por seus representantes legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LIMA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS** estabelecido na Av. ACM, n° 2.573, Ed. Royal Trade, sala 1210/1211- Cidadela, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ (MF) sob n.° 04.234.788/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **ISAN ALMEIDA LIMA**, brasileiro, solteiro, RG n.° 08554010-28 SSP/BA e CPF 023.463.175-94, vem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de comum acordo e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto do contrato e descritos na cláusula primeira do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, pela prestação de serviços advocatícios prestados a unidade **UPAE Abreu e Lima - Pernambuco**, o seguinte valor:

a) Prestação de serviço fixo, mensal, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, e pelas testemunhas abaixo.

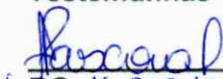
Salvador (BA), 01 de outubro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -  
IBDAH,  
CONTRATANTE**

Isan Almeida Lima

\_\_\_\_\_  
**LIMA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CONTRATADA**

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 16.358.120-70  
CPF: 078.657.275-26

  
\_\_\_\_\_  
RG: 858.888.378-14  
CPF: 14.531.442-07